

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

E-PROTOCOLO	PROCESSO GMS	DISPENSA
N.º 24.506.264-8	38010/2025	N.º 451/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de imóvel destinado à instalação da Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, visando suprir as limitações de espaço da atual sede, possibilitando a adequada acomodação dos setores administrativos, do almoxarifado institucional e da frota oficial, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e preservação patrimonial.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Bairro Centro, CEP: 87701-020, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: ANTONIO FAY NEVES, inscrito no CPF sob o nº 412.777.839-34 e seu cônjuge HORTENCIA PEREIRA VICENTE NEVES, inscrito no CPF sob o nº 858.863.278-00 ambos com sede localizada na Rua Pernambuco, Nº 872, CEP 87701-010, Bairro Centro, na cidade de Paranavaí, no estado de Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A contratação por inexigibilidade se justifica pela singularidade do imóvel e inviabilidade de competição. O espaço atual da Reitoria é insuficiente e compromete a acomodação dos servidores, o almoxarifado e a frota. Após pesquisa de mercado, constatou-se que apenas um imóvel atende às necessidades, permitindo maior eficiência, economicidade e preservação patrimonial.

DO VALOR: R\$ 86.280,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrá por conta da Dotação Orçamentária 4546.12.364.34.8131- Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recursos 500. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 4546 – UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE: “A presente inexigibilidade de licitação tem como amparo legal os termos contidos no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

João Marcos Borges Avelar
Pró-Reitor de Administração e Finanças
UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná
Paranavaí, 19 de setembro de 2025